



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1042 de 16 de abril de 1 975.-

"Dispõe sobre a Criação de um Cargo de Supervisor de Compras e Serviços, subordinado ao Setor de Administração, junto ao Quadro do Pessoal da Prefeitura e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criado, junto ao Setor de Administração, um Cargo de Supervisor de Compras e Serviços, para provimento em Comissão.

Parágrafo Único - O Cargo de que trata este artigo é classificado no Padrão "Q" do Quadro do Pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º - Para o custeio das despesas com a execução desta Lei, no corrente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$20.884,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de abril de 1 975.-

*Antenor Alves*  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

*Santos*  
SUMÉ IKEDA DOS SANTOS  
Assistente